

24/10/1961

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## ATO DE SANÇÃO

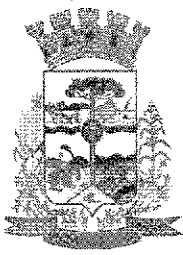
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei Ordinária nº 008/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 994, de 03 de maio de 2023, que *"Autoriza a criação de 01 (uma) vaga de Motorista da Área da Saúde, no quadro de servidores efetivos, alterando assim o artigo 7º, Anexo IV, da Lei nº 510/1999."*

Antonio Olinto, 03 de maio de 2023.



ALAN JAROS

Prefeito Municipal



24/10/1961

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI Nº 994 DE 03 DE MAIO DE 2023.

*“Autoriza a criação de 01 (uma) vaga de Motorista da Área da Saúde, no quadro de servidores efetivos, alterando assim o artigo 7º, Anexo IV, da Lei nº 510/1999.”*

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Alan Jaros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Cria 01 (uma) vaga de motorista da Área da Saúde, com carga horária de 40 horas em regime de escala 12x36 (doze por trinta e seis), Padrão 07, Nível A-Q, no quadro de servidores efetivos, alterando assim o artigo 7º, Anexo IV, da Lei nº 510/1999.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de maio de 2023.

  
ALAN JAROS  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL Dem

DATA 03/05/2023

Nº 1487

**EDIÇÃO SEMANAL**